

**DECRETO Nº 29.133, DE 18 DE ABRIL DE 2024** .

**Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Midian da Conceição Rosa, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 004924/2024, DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedida a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **MIDIAN DA CONCEIÇÃO ROSA**, em sua Matrícula nº 037542, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

**Art. 2º** – A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de abril de 2024, e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 18 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.132, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a recondução e novas nomeações dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de que trata a lei 6.594/19** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial das disposições contidas no artigo 5º da Lei nº 6.597/2019, DECRETA:

**Art.1º** – Ficam reconduzidos alguns dos membros efetivos e suplentes e nomeados novos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 6.594/2019:

**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- TITULAR – ADILSON VILAÇA DE FREITAS;
- SUPLENTE – FERNANDA ANDRADE MOREIRA;

**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- TITULAR – LAIRA SIMONASSI CABRINI;
- SUPLENTE – ADÉLIA MARTINS CAMPOS;

**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- TITULAR – CLÁUDIA REZENDE TARDIN DE CASTRO;
- SUPLENTE – ROBERTA FACHETTI HORTA CASTRO;

**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- TITULAR – FABRÍCIA DE HOLANDA NASCIMENTO;
- SUPLENTE – GERALDO VARNIER;



**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / ASSEDIC**

- TITULAR – JOÃO PAULO LOUREIRO MUSSO;
- SUPLENTE – ROMULO CAMPOS DA'ORTO;

**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS E MOTÉIS DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

- TITULAR – REGINALDO DOS SANTOS;
- SUPLENTE – GILBERTO LOPES DE JESUS JUNIOR;

**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / ASBARES COLATINA**

- TITULAR – BRUNO MORATTI RANGEL TRINDADE;
- SUPLENTE – ELOI JUNIOR ZOPPI FIOROTTI;

**MEMBRO / TITULAR/SUPLENTE / CDL COLATINA**

- TITULAR – MARCELA RIBON GALAZI FEIJÓ;
- SUPLENTE – SANDRA MAURA LAUVER COLLI;

**Art. 2º** – Os reconduzidos e nomeados permanecerão como membros do COMTUR pelo prazo máximo de 02 (dois) anos ou até que nova legislação que reestruture o COMTUR entre em vigor.

**Art. 3º** – Cópia deste deverá ser afixada no local de costume, remetendo-se cópias aos órgãos e entidades envolvidas para conhecimento.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de abril de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 18 de abril de 2024.



Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.129, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Exonera Coordenador da Policlínica-CC-6, da  
Secretaria Municipal de Saúde** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** exonerar **Robson Carvalho da Fonseca Júnior** do cargo de Coordenador da Policlínica-CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de abril de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO  
GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.17 16:09:36 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 17 de abril de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.17 16:09:28 -03'00'

Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.128, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Designa servidor para ocupar o cargo de Diretor "B" -  
F.G. II, da EMEIEF São Marcos :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 20.649, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Diretores e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016, atendendo solicitação contida no processo nº 7944/2024,

RESOLVE designar a servidora **Roviane Andrade da Silva Motta - Matrícula 041064** para ocupar o cargo de Diretor "B" - F.G.II, da EMEIEF São Marcos.

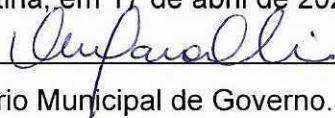
Este ato entra vigor na presente data, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 17 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.127, DE 17 DE ABRIL DE 2024** .

**Faz cessar os efeitos do Decreto nº 22.531, de 02 de janeiro de 2019** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 7944/2024,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 22.531, de 02 de janeiro de 2019 que designou a servidora **Mariana Teixeira Helmer Boone - Matrícula 039083** para ocupar o cargo de Diretor "B" - F.G.II, da EMEF "São Marcos".

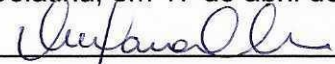
Este ato entra vigor na presente data, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO Nº 29.126, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Exclui servidor da Função Gratificada - FG 03 -  
Direção e Chefia de Setor e Serviço, localizada na  
Secretaria Municipal de Educação :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 7940/2024,

RESOLVE excluir o servidor **Ronaldy Kapitzky Marques - Matrícula 038904** da Função Gratificada - FG 03 - Direção e Chefia de Setor e Serviço, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:4937824  
4734

Assinado de forma digital por  
JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.17 14:25:32 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 16 de abril de 2024.  
JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.17 14:25:24 -03'00'

Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.125, DE 16 DE ABRIL DE 2024** .

**Dispõe sobre modificação na composição do Conselho  
Municipal da Juventude de Colatina** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação contida no processo administrativo nº 7791/2024, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica modificada a composição do Conselho Municipal da Juventude de Colatina, de que trata o Decreto nº 28.741, de 08 de dezembro de 2023, conforme se especifica:

- Representantes da Superintendência Regional de Educação:

Titular: Adriane Ramlow de Souza

Suplente: Maria da Glória Strocchio Braido

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 28.741, de 08 de dezembro de 2023.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 16 de abril de 2024.

  
Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.124, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Exonera a servidora Celeza Maria de Almeida Fernandes ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação contida no processo nº 7810/2024 e,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao referido servidor,

Considerando as auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município, a partir de diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora **CELEZA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES - Matrícula 010258**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de aposentadoria voluntária.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na presente data, gerando seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.121, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Define a supressão do afastamento frontal da Rua Frederico Botan, bairro Honório Fraga, neste Município \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação constante do processo protocolado sob nº 7954/2024, Decreta:

**Art. 1º** - Fica estabelecido de acordo com a aprovação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina, constante da Ata nº 08/2023, a supressão do afastamento frontal da Rua Frederico Botan, bairro Honório Grafa, neste Município, requerida pela Srª Inês de Fátima Bartelli Machado através dos autos de nº 9663/2023.


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.120, DE 16 DE ABRIL DE 2024** .

**Exonera, a pedido, Superintendente de Comércio,  
Indústria e Serviço-CC-5, da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Econômico :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Ivy Aires Surlo** do cargo de Superintendente de Comércio, Indústria e Serviço-CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.


Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.119, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**Designa membros para compor o Conselho Municipal  
de Segurança Alimentar de Colatina - COMSEA** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto na Lei nº 6.133, de 10 de novembro de 2014 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 7026/2024,

RESOLVE designar para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Colatina - COMSEA, para o biênio 2024/2026, os membros indicados pelas Entidades mencionadas, conforme se especifica:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular : Matheus Rosa Lorençoni

Suplente: Elizete Maria Zocca e Silva

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular : Mirã da Silva Gonçalves

Suplente: Grazielle Bastos Silva Gomes

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Venício Mafioletti Padilha

Suplente: Nina Carla Vieira Aleluia

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural:**

Titular: Amanda Aparecida Lacerda Bulian

Suplente: Rafael de Jesus Vieira

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Titular: José Carlos da Costa Moura - APAE

Suplente: Arthur Emilio Cossete

Titular: Fernando Rodrigues Gomes Dias - ACDV

Suplente: Blendon Thomaz Ribeiro

Titular: Wellington Schmild - CAF- Colatina

Suplente: Francisley Lucas Correia

Titular: Cristiane Valadão - Lar Fabiano de Cristo

Suplente: Helaina Dias Rossi

Titular: José Izidoro Rodrigues - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Suplente: João Antônio Guedes





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Maria do Socorro Santana Reinoso - ADECOL  
Suplente: Gustavo Tinelli

Titular: Veridiano Lucas da Silva - FUNCAB  
Suplente: Geovana Mariano da Silva Valotto

Titular: Leonam Miguel Dueles Rocha - ASURCOL  
Suplente: Cristiano Francisco Pereira

Ficam revogados em todos os seus termos os  
Decretos n.ºs 26.023, de 25/11/2021; 26.150, de 22/12/2021 e 28.128, de 30/05/2023.

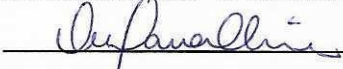
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.118, DE 15 DE ABRIL DE 2024** .

**Realiza repasse financeiro ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 7861/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, da Lei 6.931, de 07 de janeiro de 2022 que estabelece que a varrição e limpeza dos logradouros públicos e serviços de poda e supressão de árvores, após a liberação do órgão ambiental competente serão realizados pelo SANEAR no limite do repasse realizado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a continuidade da prestação dos serviços essenciais de varrição e limpeza dos logradouros públicos e serviços de poda e supressão de árvores executados atualmente pelo SANEAR sem a cobrança de taxa e tarifas que mantenham tais serviços de competência municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, no valor de até R\$ 5.375.750,09 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) a serem aplicados exclusivamente para custear despesas de manutenção e custeio, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro, conforme classificação a seguir:

200.001.17.452.0038.2.172 - Operação e Manutenção Dos Serviços de Limpeza Urbana	
3.1.90.04.00000 - Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 1.719.367,40
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo .....	R\$ 510.394,00
200.001.18.541.0039.2.175 - Operação e Manutenção de Áreas Verdes	
3.3.90.34.00000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização.....	R\$ 2.636.290,49
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	<u>R\$ 509.698,20</u>
TOTAL.....	<b>R\$ 5.375.750,09</b>



**Art. 3º** - Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos arrecadados pelo Município de Colatina e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

**Art. 4º** - Fica o SANEAR obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal da Fazenda de Colatina, podendo ser ressarcidos à Prefeitura Municipal de Colatina a qualquer tempo.

**Art. 5º** - Os repasses serão realizados por transferência bancária ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, conforme o cronograma a seguir:

Parcela	Prazo	Valor
1/8	30/04/2024	R\$ 685.750,09
2/8	30/05/2024	R\$ 670.000,00
3/8	30/06/2024	R\$ 670.000,00
4/8	30/07/2024	R\$ 670.000,00
5/8	30/08/2024	R\$ 670.000,00
6/8	30/09/2024	R\$ 670.000,00
7/8	30/10/2024	R\$ 670.000,00
8/8	30/11/2024	R\$ 670.000,00

**Art. 6º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa classificada no grupo de contas de 'Transferências Intragovernamentais' ativas e passivas a ser realizada utilizando como fonte de recursos as receitas arrecadadas diretamente pelo Município de Colatina-ES de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

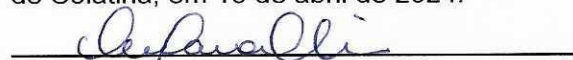
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.117, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**Torna sem efeito o Decreto nº 29.074, de 02 de abril  
de 2024** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 11.973/2023,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 29.074, de 02 de abril de 2024 que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho (COAD) de que trata o art. 60 e seguintes da Lei Complementar nº 129/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.115, DE 12 DE ABRIL DE 2024** .

**Faz cessar os efeitos do Decreto nº 22.539, de 02 de  
janeiro de 2019** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 7180/2024,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 22.539, de 02 de janeiro de 2019 que designou a servidora **Renata Ramos Soares Marquesini - Matrícula 341959**, para ocupar o cargo de Coordenador de Turno A - F.G. IV, no CEIM Padre José Bertollo.

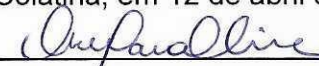
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.114, DE 12 DE ABRIL DE 2024** .

**Designa servidora para ocupar o cargo de Diretor Escolar "A", no CEIM Vista da Serra \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 6.937, de 09 de fevereiro de 2022 e atendendo solicitação contida no processo nº 7536/2024,

RESOLVE designar a servidora **Adriana de Oliveira Gomes – Matrícula 035826** para ocupar o cargo de Diretor Escolar "A", no CEIM Vista da Serra.

Este ato entra vigor na presente data, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

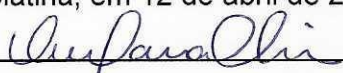
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.



\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.113, DE 12 DE ABRIL DE 2024** .

**Faz cessar os efeitos do Decreto nº 27.008, de 30 de junho de 2022** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 7536/2024,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 27.008, de 30 de junho de 2022 que designou a servidora **Julieti Guimarães Colombeki Lemos – Matrícula 040962** para ocupar o cargo de Diretor Escolar “A”, no CEIM Vista da Serra.

Este ato entra vigor na presente data, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.112, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**Faz cessar os efeitos do Decreto nº 26.486, de 02 de fevereiro de 2022** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 7532/2024,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 26.486, de 02 de fevereiro de 2022 que designou a servidora **Adriana de Oliveira Gomes – Matrícula 035826**, para ocupar o cargo de Coordenador de Turno A – F.G. IV, no CEIM Vila Treviso.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.109, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Superintendente Jurídica Trabalhista-CC-5,  
da Procuradoria Geral Municipal** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeada **Maria Eugênia Cristo Souza** para ocupar o cargo de Superintendente-CC-5, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - A servidora exercerá suas atividades na Superintendência Jurídica Trabalhista-CC-5, da Procuradoria Geral Municipal.

**Art. 3º** - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:493782447  
34

Assinado de forma digital por  
JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.11 12:58:02 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 11 de abril de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.11 12:57:54 -03'00'

Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.108, DE 11 DE ABRIL DE 2024** .

**Exonera Coordenadora Jurídica Trabalhista-CC-6, da  
Procuradoria Geral Municipal** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar **Maria Eugênia Cristo Souza** do cargo de Coordenadora Jurídica Trabalhista-CC-6, da Procuradoria Geral Municipal.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO  
GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.11 12:57:38 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 11 de abril de 2024.

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734  
Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.11 12:57:30 -03'00'

Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.107, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Exonera, a pedido, Superintendente Jurídica  
Trabalhista - CC-5, da Procuradoria-Geral do  
Município \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 006981/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, **DYENERSON DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA** do cargo de Superintendente Jurídica Trabalhista - CC-5, da Procuradoria-Geral do Município.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:493  
78244734

Assinado de forma digital por  
JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.11 12:32:04  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 11 de abril de 2024.

JOAO GUERINO

BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO  
GUERINO BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.04.11 12:31:56 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 29.106, DE 11 DE ABRIL DE 2024 .

**Dispõe sobre a prorrogação da concessão da redução da jornada especial de trabalho à servidora Rosemary Ferreira Moreira, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019** .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 006218/2024, Decreta:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de concessão da redução da carga horária na jornada de trabalho à servidora **Rosemary Ferreira Moreira** – Matrícula 037489, concedido por meio do Decreto nº 26.788, de 12 de abril de 2022, prorrogado pelo Decreto 27.995, de 12 de abril de 2023.

**Parágrafo único** – A redução na jornada de trabalho da servidora será de 02 (duas) horas, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

**Artigo 2º** – Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 11 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.105, DE 10 DE ABRIL DE 2024** .

**Nomeia Assistente Técnico-CC-7, localizado na Superintendência de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Diego Luiz Ferreira** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-CC-7, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Superintendência de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.



Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.104, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Superintendente de Formação e Desenvolvimento em Educação-CC-5, da Secretaria Municipal de Educação \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeada **Micheila Aparecida Goldner** para ocupar o cargo de Superintendente-CC-5, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - A servidora exercerá suas atividades na Superintendência de Formação e Desenvolvimento em Educação-CC-5, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

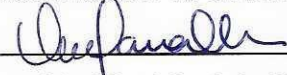
**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 29.103, DE 10 DE ABRIL DE 2024 .

**Exonera Coordenador de Recursos Humanos-CC-6,  
da Secretaria Municipal de Educação :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar **Micheila Aparecida Goldner** do cargo de Coordenador de Recursos Humanos-CC-6, da Secretaria Municipal de Educação.


Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.101, DE 10 DE ABRIL DE 2024** .

**Nomeia Coordenador de Fiscalização-CC-6, da  
Secretaria Municipal da Fazenda :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeada **Ynahe Bárbara Batistela** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - A servidora exercerá suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

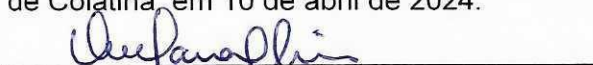
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 10 de abril de 2024.



Secretário Municipal de Governo.



**DECRETO Nº 29.100, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Superintendente de Cadastro Econômico-CC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeada **Taynara de Oliveira Bartels** para ocupar o cargo de Superintendente-CC-5, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Superintendência de Cadastro Econômico, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

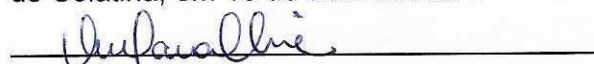
**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.099, DE 10 DE ABRIL DE 2024** .

**Exonera Coordenador de Fiscalização-CC-6, da  
Secretaria Municipal da Fazenda :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar **Taynara de Oliveira Bartels** do cargo de Coordenador de Fiscalização-CC-6, da Secretaria Municipal da Fazenda.

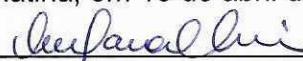
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 29.098, DE 10 DE ABRIL DE 2024** .

**Exonera Superintendente de Cadastro Econômico-  
CC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar **Ynahe Bárbara Batistela** do cargo de Superintendente de Cadastro Econômico-CC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.